



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
Nº 032, DE 16 DE JUNHO DE 2023

AUTORIA: GUSTAVO MOURÃO

“DISPÕE SOBRE DENOMINAR DE LOGRADOURO PÚBLICO DA ÁREA DA SAÚDE DAR O NOME DE MARIA DE LOURDES CÂNDIDO PEREIRA”.

PARECER

O Projeto de Lei em comento denomina logradouro público como Maria de Lourdes Cândido Pereira.

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vão em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos está em desconformidade com os incisos II, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 032/2023, 16 DE JUNHO DE 2023, ao Vereador Gustavo Mourão, para que adequue às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 21 de agosto de 2023.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL